



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 241/2018 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria-Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo/ Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
LOUISSIANNE PASKALLE SOLANO MAIA	Técnico Judiciário	7015/2010 3058/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
ERNANE CÉSAR DE OLIVEIRA BASTOS	Técnico Judiciário	6502/2010 2749/2010	C-12 para C-13	06.04.2018
PATRÍCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS	Analista Judiciário	9150/2010 4040/2010	C-12 para C-13	30.06.2018
CYBELLE LÚCIA DA COSTA LEMOS	Técnico Judiciário	12335/2015 12335/2015	B-9 para B-10	12.05.2018
DJACY DE OLIVEIRA CUNHA	Analista Judiciário	8490/2018 8490/2018	C-12 para C-13	30.06.2018
JOSÉ CARLOS JÚNIOR	Analista Judiciário	4703/2010 1938/2010	C-11 para C-12	23.06.2018

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de julho de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral